



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, caso houver, as condições para contratação de empresa especializada para aquisição, retirada, instalação e materiais necessários para bombas dos poços artesanais do Município conforme abaixo relacionado:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor de Referência (unitário)
01		POÇO DE LINHA PICADA SÃO PAULO E POÇO Nº 5: BOMBA SUBMERSA VBOP 61 16 ESTAGIOS 8,0HP TRIFASICA 380V 60HZ.	UN	2	24176,00
02		POÇO DE LINHA SÃO LUIZ: MOTOBOMBA MULTESTAGIO ECH4-60S 3,0HP 220/380V BLINDADO/INOX.	UN	1	4577,63
03		MATERIAIS: 1 UN NIPEL GALVANIZADO 1, 1 UM LUVA GALVANIZADA 1, 1 UM CURVA GALVANIZADA M.F.1, 1 UM RELE TERMICO SOBREC.JR28N D12, 1 UM PRENSA CABO CINZA ROSCA BSP 1/2, 2 UM FITA AUTOFUSAO SCOTCH 2M, 1 UM CONTATOR IC 50 11/220V, 1 UM RELE TERMICO SOBREC.RTT-093, 1 UM RELE TERMICO SOBREC.RITT-025, 1 UM BUCHA GALVANIZADA RED.2X1.1/2.			945,75
04		MÃO DE OBRA TOTAL PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO			4050,30

2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo, caso haja interesse ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

[] Bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021);

[x] Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



- 4.1 A contratação emergencial se faz necessária, pois o Município de Capitão foi afetado por chuvas intensas, que provocou fortes chuvas e temporais, ocasionando graves danos em todo o território do município. Com o grande volume de chuva e o solo já encharcado devido as chuvas recorrentes, houve deslizamentos de encostas, morros, barrancos e ainda o deslocamento de grandes volumes de terras. Além dos acessos o município ficou sem energia elétrica por diversos dias, e quando retornou teve diversas oscilações que ocasionou a queima de três bombas localizadas no Poço Linha Picada São Paulo, Poço nº5 e no Poço de Linha São Luiz. O problema precisa ser resolvido emergencial para que continue o abastecimento de água para estas localidades. O efeito ocorrido nos últimos dias está mencionado no decreto Municipal nº 17/2024, DE 06 DE MAIO DE 2.024.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1 A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para aquisição, retirada, instalação e materiais necessários para bombas dos poços artesanais do Município.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6 DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Os itens licitados somente deverão ser entregues mediante o recebimento da “Ordem de Compra”, a qual será remetida para o **e-mail** informado na proposta financeira da empresa licitante.
- 6.2 Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues e realizados em um prazo máximo de 24:00 horas a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA.
- 6.3 Os itens licitados deverão ser entregues e realizados nos locais descritos na ordem de compra.
- 6.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital ou aviso de contratação direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- 6.5 Cada entrega deverá estar acompanhada de documento fiscal para que possa ser conferida pelo recebedor.

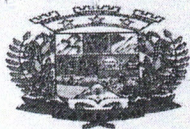
7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 7.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 GARANTIA



- 9.1 Os objetos licitados deverão possuir garantia total contra defeitos de fabricação, defeitos que surgirem durante a garantia do objeto, vícios e ou imperfeições que possam acarretar prejuízos na sua correta utilização pelo período de um ano, a contar da efetiva entrega dos mesmos.
- 9.2 Durante o período da garantia que trata o item anterior, caso a utilização da mesma seja necessária, a CONTRATADA será responsável pelas despesas de serviços, fretes, deslocamentos, substituição e reposição de peças danificadas decorrentes de defeitos de fabricação e/ou vícios bem como por outras despesas necessárias para a correta solução do problema.
- 9.3 A solução do problema deverá ocorrer em um prazo máximo de até 24:00 (vinte e quatro) horas após a comunicação do mesmo.

CAPÍTULO IV **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 10.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 10.6 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 10.7 Os responsáveis pela fiscalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, será o Sr. Jocinei Roque Dutra, Dirigente de equipe e seu substituto será o Sr. Leocir Fachini, Operador de Máquina.

11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES



- 11.1 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 12.1 O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.2 A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.3 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 14.1 Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

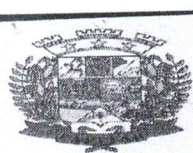
15 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1 Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras e Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.
- 15.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras e Licitação.

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 16.1 A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.
- 16.2 A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no edital ou aviso de contratação direta.

17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



17.1 A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

17.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Não (x) Sim

17.3 VISTORIA / VISITA TÉCNICA

() Não () Sim (x) Opcional () Obrigatória

17.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não (x) Sim

Documento a ser apresentado: manual.

17.5 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

() Não (x) Sim

17.6 AMOSTRA

(x) Não

() Sim

17.7 NECESSÁRIO MATRÍCULA CEI E CND DA OBRA

(x) Não () Sim

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 Os preços estimados para o objeto relacionado no Capítulo I deste termo, foram obtidos conforme determina o Decreto Municipal nº 40/2023, sendo procedido com pesquisa de preços através de fornecedores locais, devido a urgência de restabelecer o fornecimento de água para as localidades afetadas, optando pelo valor menor.

Os preços que fundamentam a estimativa de valores deste termo, que por mim foram obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

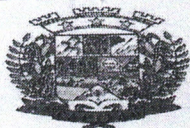
Jocinei R. Dutra

JOCINEI ROQUE DUTRA - 851
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – 16/05/2024 14:00

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas para atender a esta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme indicação abaixo:

- 07.01 - Secretaria Municipal De Obras, Viação e Serviços Urbanos
- 2.052 – Manutenção Abastecimento de Água
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo(695)
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica(734)



CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Demais disposições estarão definidas no edital ou aviso de contratação direta e seus anexos.

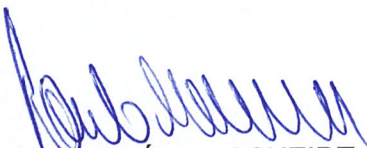
21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Não há informações complementares.

Capitão/RS, 16 de Maio de 2024


JOCINEI ROQUE DUTRA

Servidor da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos


PAULO CÉSAR SCHEIDT
Secretário Municipal

☒ Defiro

☐ Indefero. Motivar: _____

Capitão/RS, 16.5.24


Jari Hunhoff
Prefeito Municipal